



Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00030

DECRETO Nº 3113 DE 17 DE ABRIL DE 2000

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de áreas necessárias à construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - dos Lotes Urbanizados."

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os artigos 5º, alínea "f" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/41,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área rural a ser utilizada para construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - dos Lotes Urbanizados, constituída por uma faixa de terreno localizada no Bairro Barroirão, Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo de propriedade de Alonso Keese Dodson, (espólio), e Rose May Dodson Trochmann e s/m., área esta destacada de área maior, matriculada sob nº 46.007 com a seguinte descrição de rumos, distâncias e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00031

"Partindo do ponto 1, localizado a 494,36 metros do vértice 28A e 399,11 metros do vértice 28B, o rumo de 24°12'21"SW, numa distância de 106,00 metros até o ponto 2; daí deflete à direita no rumo de 65°47'39"NW, numa distância de 224,39 metros até o ponto 3; daí deflete à direita no rumo de 24°12'21"NE, numa distância de 106,00 metros até o ponto 4; daí deflete à direita no rumo de 65°47'39"SE numa distância de 224,39 metros até o ponto 1, onde originou a descrição, confrontando em seu perímetro total com o remanescente de propriedade de Alonso Keese Dodson (espólio) e Rose May Dodson Trochmann e s/m., perfazendo uma área total de 23.785,34 metros quadrados."

Art. 2º - A EXPROPRIANTE poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/41.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de abril de 2000.


JOSE ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL